



## PROPOSTA DE INCREMENTO MAC

<b>Nº da Proposta</b>	<b>Ano</b>		
36000711406202500	2025		
<b>CNPJ</b>	<b>Beneficiário</b>	<b>Esfera Administrativa</b>	
14208587000133	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE BRUMADINHO	03	
<b>Tipo de Beneficiário</b>	FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL		
<b>Dirigente</b>		<b>CPF do Dirigente</b>	
Responsável Legal não cadastrado		Responsável Legal não	
<b>População</b>	<b>Telefone</b>	<b>Município</b>	<b>CEP</b>
41.090		BRUMADINHO	35.460-000
<b>Endereço</b>		<b>E-mail</b>	
DR. VICTOR DE FREITAS, CENTRO			

## RECURSO DA PROPOSTA

### Recurso

EMENDA PARLAMENTAR

### Objeto

INCREMENTO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)

Composição	Número	Valor
EMENDA	50410002	200.000,00

## Estabelecimentos Beneficiados - CNES

Estabelecimento	CNES	Valor
MUNICIPIO DE BRUMADINHO	9207953	R\$ 200.000,00

**Valor da Proposta: R\$ 200.000,00**

## DADOS DO(S) PLANO(S) DE TRABALHO(S)

Unidade Beneficiada	Valor
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE BRUMADINHO	200.000,00

## Programa

CUSTEIO DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE

## AÇÕES E SERVIÇOS

### PROGRAMA MAIS ACESSO A ESPECIALISTAS - PMAE

	Valor
OCI em Ginecologia	200.000,00

## Justificativa

Em atendimento à diligência apresentada, o Município de Brumadinho/MG vem, respeitosamente, prestar os esclarecimentos solicitados, nos seguintes termos:

1. Detalhamento pormenorizado dos serviços de terceiros ¿ Pessoa Jurídica

Os recursos previstos no Plano de Trabalho serão aplicados no pagamento de Pessoa Jurídica ¿ Outros Serviços de Terceiros, com o objetivo de garantir a ampliação da oferta de ações, consultas, exames e procedimentos vinculados à Organização do Cuidado Integral (OCI) em Ginecologia, no âmbito do Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE).

Os serviços contratados compreenderão, de forma pormenorizada:

Consultas médicas especializadas em Ginecologia, destinadas à avaliação diagnóstica inicial, acompanhamento clínico e definição de condutas assistenciais;

Execução do procedimento 09.06.01.001-2 e OCI e GIN1 e Avaliação Diagnóstica Inicial de Saúde da Mulher (Ginecologia) I;

Exames de diagnóstico por imagem, necessários ao rastreamento, investigação clínica e fechamento diagnóstico, incluindo:

Exame ginecológico clínico (exame de toque);

Ultrassonografia endovaginal/transvaginal;

Ultrassonografia pélvica feminina;

Ultrassonografia de mamas e axilas;

Mamografia;

Densitometria óssea;

Realização de outros exames complementares de imagem, conforme indicação médica e protocolos assistenciais do SUS, necessários para elucidação diagnóstica;

Disponibilização de exames laboratoriais, abrangendo todos os exames necessários ao suporte diagnóstico e acompanhamento clínico;

Realização de biópsias e demais procedimentos diagnósticos, quando indicados, inclusive para fechamento diagnóstico de neoplasias ginecológicas e câncer de mama, assegurando integralidade, resolutividade e continuidade do cuidado.

O pagamento dos serviços será realizado mediante contratação de pessoas jurídicas, modelo já adotado pelo Município para complementar a oferta de serviços médicos especializados, garantindo regularidade dos atendimentos e ampliação do acesso da população aos serviços de saúde. As contratações ocorrerão por meio de processo licitatório, sendo as empresas vencedoras responsáveis pela disponibilização dos profissionais e execução dos serviços contratados.

## 2. CNES do estabelecimento de saúde executor das ações do PMAE e OCI Ginecologia

As ações e serviços de saúde referentes ao PMAE e OCI em Ginecologia serão realizados no Complexo Hospitalar de Brumadinho/MG, integrante da rede pública municipal de saúde.

CNES: 2124289

Ressalta-se que todos os atendimentos realizados no referido estabelecimento ocorrem exclusivamente no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

## 3. Habilitação do estabelecimento no PMAE e OCI

O estabelecimento indicado deverá possuir a habilitação 3801 e PMAE e OCI e Programa Mais Acesso a Especialistas, devidamente ativa no CNES.

Na hipótese de inexistência ou inativação da referida habilitação, o Município de Brumadinho/MG compromete-se a proceder com a habilitação descentralizada, nos termos da Portaria nº 1.640/2024/SAES/MS, observando integralmente os requisitos técnicos e administrativos estabelecidos pelo Ministério da Saúde.

Ressalta-se, ainda, que o estabelecimento contará com profissionais médicos da especialidade de Ginecologia, bem como demais especialidades correlatas, devidamente habilitados, garantindo a plena execução das ações previstas no Plano de Trabalho e o atendimento aos objetivos do PMAE. Ressalta-se, ainda, que o Complexo Hospitalar de Brumadinho/MG realiza procedimentos cirúrgicos e diagnósticos cadastrados na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS (SIGTAP), relacionados à linha de cuidado da saúde da mulher, dentre os quais destacam-se, a título exemplificativo:

Colposcopia;

Histerossalpingografia;

Ressonância Magnética;

Laparoscopia diagnóstica, também denominada videolaparoscopia.

A ressonância magnética constitui ferramenta diagnóstica essencial no contexto da OCI em Ginecologia, permitindo a observação, com elevada resolução, das estruturas genitais femininas, possibilitando a detecção e o acompanhamento de alterações benignas e malignas, tais como miomas uterinos, cistos ovarianos, câncer de colo de útero, câncer de corpo uterino e câncer de vagina, contribuindo de forma decisiva para o fechamento diagnóstico

e definição da conduta terapêutica.

O estabelecimento possui capacidade técnica e operacional para a realização dos procedimentos cirúrgicos, uma vez que dispõe de bloco cirúrgico estruturado, com equipe multiprofissional completa, além de equipamentos e aparelhos compatíveis com a complexidade dos procedimentos realizados, assegurando segurança assistencial e qualidade no atendimento.

Destaca-se, por fim, que o Complexo Hospitalar de Brumadinho/MG conta com Unidade de Terapia Intensiva (UTI) devidamente implantada e em funcionamento, atualmente com 10 (dez) leitos, o que reforça a capacidade instalada do estabelecimento para o suporte a procedimentos de maior complexidade e manejo de eventuais intercorrências clínicas ou cirúrgicas, em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde.

#### RELAÇÃO DE NATUREZAS DESPESAS

Nome	Valor
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	200.000,00